



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.11.16.DP.CMI

**UNIDADE
ADMINISTRATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1601.01.031.0001.2.082

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ RUBENS BARBOSA

MAIO DE 2020




REQUISIÇÃO

Ao Setor de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Diante da necessidade de **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE**, conforme especificações em anexo, solicitamos ao Setor de licitação para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à realização de processo licitatório.

Itapipoca – Ce., 04 de maio de 2020.


JOSÉ RUBENS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I - DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

Planilha descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Split incluindo todos os materiais necessários.	SERVIÇO	10		
02	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado Split incluindo troca e reposição de gás.	MES	08		
VALOR GLO BAL				R\$	

II - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessário para manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca - CE.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A futura dotação para atender a presente solicitação será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	1601 - Câmara Municipal de Itapipoca.	01.031.0001.2.082	3.3.90.39.00

Obs.: Após cotação de preços retornar ao setor contábil para declaração de disponibilidade de recursos orçamentários e confirmação da dotação.

Atenciosamente,

Itapipoca - CE, 04 de maio de 2020.

JOSÉ RUBENS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

BEM REFRIGERADOS



Rua: Raimundo Lopes de Sousa, 410, Violeta
Itapipoca - Ceará
CNPJ: 31.541.184/0001-20

(88) 9 9611-3142 / (88) 9 9285-2495



**MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS
CONCERTOS E LIMPEZAS DE AR CONDICIONADOS E JANELEIROS EM GERAL**

Orçamento:
Câmara Municipal de Itapipoca

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado Split incluindo todos os materiais necessários.	Serviços	10	418,50	4.185,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado Split incluindo troca e reposição de gás.	Mês	8	992,50	7.940,00
VALOR GLOBAL.....RS					12.125,00

VALIDADE DA COLETA: 60 (sessenta) dias.

ITAPIPOCA-CE, 8 de maio de 2020.

BEM REFRIGERADOS
Tec. Refrigeração
Montagem, Consertos, Centrais
de Ar-Condicionado e Janelas
(88) 9611 3142

Felipe Bruno Mendes Teixeira

ASSINATURA

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS 20.197.0800.16694

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação, incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

ITEM	UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL
01 Serviço de Instalação	SERVIÇO	10			Menor:	420,00	4.200,00
Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Split incluindo todos os materiais necessários.	BATURITE 20180409001/RP		FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO-ME Item: 32 - SERVIÇO DE INSTALACAO AR-CONDICIONADO (SPLIT 9.000/12.000/18.000/24.000 BTUS) unid:SERVIÇO http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/index.php/municipios/licitacao?mun=027&lic=20180409001/RP&dt=20180409	14.899.402/0001-84		425,00	
	EUSEBIO 201804180001		ATLANTICO AR CONDICIONADO LTDA Item: 1 - Servico de instalacao de equipamento de ar condicionado tipo split de 18.000btus unid:Unid http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/index.php/municipios/licitacao?mun=054&lic=201804180001&dt=20180418	41.430.976/0001-81		420,00	
02 Serviço de Manutenção	Meses	8			Menor:	1.000,00	8.000,00
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado Split incluindo troca e reposição de gás.	CAMOCIM 2018.02.16.001		UBIRAJARA F. FILHO-ME Item: 3 - SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - EDUCACAO unid:MES http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/index.php/municipios/licitacao?mun=032&lic=2018.02.16.001&dt=20180216	05.832.263/0001-80		1.405,00	
	TEJUCUOCA 2018.11.05.01DP		F. SIQUEIRA TORRES - ME Item: 32 - AR CONDICIONADOR 12000 BTUS TROCA DE MOTOR- DE GÁS- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO. unid:SERVIÇOS http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/index.php/municipios/licitacao?mun=168&lic=2018.11.05.01DP&dt=20181105	00.182.577/0001-61		1.000,00	
						MENOR PREÇO TOTAL:	12.200,00

Planilha utiliza metodo do menor preço

ITAPIPOCA, 08 de Mai de 2020

Marcos Praciano

Elaborado por:
Marcos Praciano

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.666/93 no art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de pesquisa de preços para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.

Por não existir disposição expressa de como se deve proceder em tais pesquisas de preços, a administração pública detém certa margem de discricionariedade, estando apta a estabelecer os critérios de pesquisa, sem com isso ferir a legalidade, sempre que buscar efetivar os valores da economicidade e eficiência, como é o caso de recursos eletrônicos para aferição de preços praticados no mercado.

A fim de atender os requisitos estabelecidos pelo TCM-CE para admissibilidade de tais coletas de preços e considerando: * o volume de compras anuais desta entidade, * a dificuldade em organizar tais preços referenciais e garantir o cumprimento fiel das exigências do parecer técnico Nº 03/04 do processo Nº 2013.FOR.CON.03741/13, * e ainda sob o dever da administração pública de instrumentalizar o seu processo de compra, percebeu-se a necessidade imprescindível de utilização de ferramenta tecnológica para ajudar na pesquisa, organizar e fazer o agrupamento de tais preços, assim como manter um banco de dados para consultas e comparações futuras.

No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado” ou seja, o “decisium” reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS 20.197.0800.16694

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação, incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

Acórdão 1445/2015 Plenário

A jurisprudência do TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis.



INFORMAÇÃO

Do: Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA,

Ao: Sr. JOSÉ RUBENS BARBOSA,
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Assunto: Coleta de Preços

Sr. Presidente,

Conforme solicitação de V. Exa., foi realizada a Coleta de Preços, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

Após a análise dos preços coletados, verificou-se que o referido serviço poderá ser realizado através de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itapipoca – Ce.08 de maio de 2020.



Marcos Praciano Roberto
PRESIDENTE DA CPL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara do Município de Itapipoca, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.11.16.DP.CMI**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei 8.666/93, para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

O valor da presente dispensa importa no valor global de **R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme planilha de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao **ORDENADOR de Despesas**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Itapipoca-Ce, 08 DE MAIO DE 2020.


Marcos Práciano Roberto
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.11.16.DP.CMI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

CONTRATADA: FELIPE BRENO MENEZES TEIXEIRA 07927948342;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITAPIPOCA - CE, 08 DE MAIO DE 2020.


JOSÉ RUBENS BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da Dispensa de Licitação Nº 2020.05.11.16.DP.CMI, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE, foi afixado no dia **08 DE MAIO DE 2020** no flanelógrafo desta Câmara Municipal.

ITAPIPOCA - CE, 08 DE MAIO DE 2020.



JOSE RUBENS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Sr. JOSÉ RUBENS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.05.11.16.DP.CMI, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação, em favor de **FELIPE BRENO MENEZES TEIXEIRA 07927948342**, inscrita no CNPJ n.º 31.541.184/0001-20, para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos solicitados.

Itapipoca-Ce, 11 de maio de 2020.

JOSÉ RUBENS BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2020.05.11.16.DP.CMI.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1601.01.031.0001.2.082

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020;

CONTRATADO(A): FELIPE BRENO MENEZES TEIXEIRA 07927948342;

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ RUBENS BARBOSA;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte e cinco reais).

Itapipoca - CE, 11 DE MAIO DE 2020.


Marcos Práciano Roberto
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Instrumento Contratual, decorrente da Dispensa de Licitação nº2020.05.11.16.DP.CMI, cujo objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE, foi afixado no dia **11 DE MAIO DE 2020**, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Itapipoca - CE, 11 de maio de 2020.

JOSÉ RUBENS BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA